



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO

12/03/2024

RD N.º PRE-DOB-036/2024

SECRETÁRIO DA REUNIÃO

ASSUNTO: Processo SEI nº 7910.2022/0000764-0 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 073/SPOBRAS/2022 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 6.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Que o contrato nº 073/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa SANED Engenharia e Empreendimentos S.A., que tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais – Lote 6;
2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - doc. SEI nº 094793620, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 136/2023 - doc. SEI nº 092202353, mantendo inalterado o valor do contrato de R\$6.575.008,93 – P0, em razão do acréscimo de R\$1.550.132,46 e da redução de R\$1.550.132,46, que correspondem a 0,00% do valor do Contrato P0.
3. Que consta do Quadro Resumo de Alteração de Valor – doc. SEI nº 094793995, as informações de que não houve alteração de valor individual das Unidades Educacionais, mantendo inalterado o valor do contrato de R\$6.575.008,93 – P0;
4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens quantitativos na planilha não ultrapassou 25% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens quantitativos na planilha não ultrapassou 25%, representando assim uma variação total abaixo do limite de 25%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras;
5. Que a alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 094793788, sem alterar os atuais prazos contratuais.

RESOLVE:

1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 073/SPOBRAS/2022, visando a adoção de nova Planilha de Serviços e Preços sem alteração do valor

contratual.

SOLICITANTE SIGLA - DATA GEC – 19/02/2024 _____ VISTO	PROPONENTE SIGLA - DATA DOB – 19/02/2024 _____ VISTO	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA PRD Nº PRE- DOB-036/2024	RELATOR SIGLA - DATA DOB – 19/02/2024 _____ VISTO	APROVAÇÃO JURÍDICA SIGLA - DATA SJU – 04/03/2024 _____ VISTO
---	--	---	---	--



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 12/03/2024, às 16:16.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 13/03/2024, às 07:48.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)

Em 13/03/2024, às 15:38.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Superintendente

Em 14/03/2024, às 12:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099780806** e o código CRC **8929F900**.